



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2884/2013

AUTORIZA AUXILIO DE PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNO COM NECESSIDADE ESPECIAL.

ROBERTO BERGMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - **Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio para o pagamento de transporte escolar da aluna Jussara Cristina Canepele Trasel, que tem necessidades especiais e que frequenta o 1º semestre do Curso de Tecnologia em Alimentos no Instituto Federal Farroupilha, Câmpus da cidade de Santo Augusto, RS.**

Art. 2.º - **O valor do auxílio a ser concedido à estudante, será de até R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais) mensais, no período de maio a dezembro de 2.013.**

Parágrafo Único – **O valor do auxílio deverá ser repassado diretamente à empresa que realizará o transporte mediante a celebração de convênio.**

Art. 3.º - **As despesas decorrentes da presente Lei correção por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.**

Art. 4.º - **Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de maio de 2.013.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração